



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.068, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0203 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE  
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
Valor: 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de setembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal